



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1646/12	DATA: 28/11/2012
INÍCIO: 15h20min	TÉRMINO: 17h40min	DURAÇÃO: 02h20min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h20min	PÁGINAS: 46	QUARTOS: 28

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO - Secretária da 4ª Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União do Tribunal de Contas da União — SECOB 4.
FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA - Secretário de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional.
EDUARDO NERY MACHADO FILHO - Secretário da 3ª Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União do Tribunal de Contas da União — SECOB 3.
MANOEL RENATO MACHADO FILHO - Diretor de Desenvolvimento e Cooperação Técnica do Ministério das Cidades.
FLÁVIO FERNANDO CASA NOVA DA MOTTA - Gerente-Geral de Implementação de Empreendimentos para o Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro — COMPERJ, representante da PETROBRAS.
GLAUCO COLEPÍCOLO LEGATTI - Gerente-Geral de Implementação de Empreendimentos para a Refinaria Abreu e Lima — RNEST, representante da PETROBRAS.

SUMÁRIO: Esclarecimentos sobre obras e serviços de engenharia com indícios de irregularidades graves constantes do PLOA 2013, em atendimento ao disposto nos arts. 94 e 97 da Lei nº 12.708/12 (LDO 2013).

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.
Houve exibição de vídeo.
Houve intervenção fora do microfone. Inaudível.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mauro Lopes) - Boa tarde, senhoras e senhores.



Declaro iniciada a 7ª Reunião de Audiência Pública da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Essa reunião foi convocada com a finalidade de ouvir representantes do Ministério da Integração Nacional, do Ministério das Cidades, da PETROBRAS e ainda, representante do Tribunal de Contas da União, para discutir os indícios de irregularidades graves apontados pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.928, de 2012, do TCU-Plenário, em obras e serviços sob responsabilidade dos órgãos supracitados, por solicitação do Deputado Mauro Lopes, que sou eu, Coordenador do Comitê de Avaliação de Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades. Graves (COI), desta Comissão, para atendimento ao disposto nos arts. 94 e 97, da Lei nº 12.708, de 2012.

Para compor a Mesa, eu convido o Secretário de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional, Sr. Francisco Teixeira.

Convido também a Sra. Secretária de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União, da SECOB do Tribunal de Contas da União, Sra. Juliana Pontes Monteiro de Carvalho.

Quero apresentar também o Dr. Romiro, Consultor da Câmara dos Deputados, e o Dr. Renato, que está ali e que eu gostaria que também participasse conosco. Ele é do Senado Federal.

Para darmos início aos nossos trabalhos, eu convido a Sra. Juliana Pontes, que falará em nome do Tribunal de Contas da União, a fazer os questionamentos.

Com a palavra a Sra. Juliana.

A SRA. JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO - Boa tarde.

Eu gostaria de cumprimentar os componentes da mesa, na pessoa do Deputado Mauro Lopes, Coordenador do COI.

Gostaria de cumprimentar as senhoras e os senhores presentes.

Nós falaremos hoje sobre três obras. A primeira delas, que está no quadro-bloqueio desde 2002, é da drenagem do Tabuleiro dos Martins. Ela tem um percentual executado, até a última informação que o Tribunal obteve, de 63%. O contrato objeto é o Contrato nº 1, de 1997. Como eu havia dito, as obras estão paralisadas e constam do quadro-bloqueio desde o exercício de 2002.

O custo global estimado dessa obra, com dados de novembro de 1997, é de cerca de 48 milhões. O potencial dano ao Erário, associado a preços também de novembro de 1997, é de 18,7 milhões, o que corresponde a 63,6% daquele contrato — 15 milhões já viraram superfaturamento, e 3,6 milhões, desses 18 milhões, são sobrepreço.

Esse processo, até por ser bastante antigo no Tribunal, foi a mérito. Já foram determinadas para os gestores quais seriam as medidas corretivas a serem tomadas para que essa obra pudesse ser excluída, para que a recomendação de paralisação fosse excluída pelo Tribunal.

Entre as medidas corretivas, eu posso citar problemas relacionados a projetos e a sobrepreço, além da apresentação de algumas documentações, como os documentos comprobatórios da titularidade do terreno onde se situa uma das lagoas.



A situação processual dessa obra no Tribunal encontrava-se, até o início deste ano, na pendência da entrega, pelo gestor, das medidas corretivas. Entretanto, em 21 de setembro, a SEINFRA entregou toda a documentação acerca do cumprimento dessas medidas.

O Tribunal, consoante o art. 96, § 4º, da LDO, tem prazo de até 3 meses para se pronunciar sobre o saneamento ou não das irregularidades. A unidade técnica já instruiu, já fez a análise dessas medidas entregues pelo gestor, e o processo já está no gabinete do Relator. Parece-me que seria pautado para hoje, mas ele foi transferido para a próxima reunião. Eu tive uma conversa com o gabinete do Relator.

A proposta da unidade técnica — eu quero deixar claro que ainda não é a decisão do Plenário — é de reclassificação da irregularidade e condicionamento de continuidade da obra à adoção de medidas preliminares pelo Ministério da Integração Nacional. Ou seja, hoje a gente não tem um convênio vigente associado a essa obra. Então, a proposta da unidade técnica é no sentido de que, caso o Governo Federal decida repassar novamente recursos para essa obra, todas aquelas questões já indicadas pelo Tribunal sejam avaliadas pelo Ministério da Integração Nacional ou pela concedente que vier a se responsabilizar por esse empreendimento.

(Segue-se exibição de imagens.)

A segunda obra é o Canal do Sertão Alagoano, que está em execução. O percentual de execução do empreendimento como um todo é de 41%. São 150 quilômetros, e temos aí os Trechos I a V. O Trecho I já está com 98% de execução; o Trecho II, 40%; o Trecho III, 1%, e os Trechos IV e V não foram iniciados.

O que eu gostaria de deixar claro é que, quando o Tribunal decide e seleciona uma obra para fiscalizar, ele o faz baseado na Lei Orçamentária. Quando, em 2010, o Tribunal fiscalizou os Trechos III, IV e V, ele assim o fez porque havia dotação na LOA. Entretanto, os Trechos IV e V, atualmente, não possuem recurso federal associado.

De todo modo, como um controle de forma preventiva, o Tribunal tem atuado no sentido de que, caso o Ministério da Integração decida alocar recursos para esses Trechos, uma vez que o próprio Governo do Estado de Alagoas sinaliza que o fará mediante convênio, ele siga exatamente as medidas corretivas já apontadas pelo Tribunal.

O custo global estimado dessa obra, com data base em abril de 2012, gira em cerca de 2,4 bilhões. Os potenciais danos ao Erário, associados a preço de janeiro de 2010 e relativos aos Trechos IV e V apenas, são os que estão listados aqui, porque os dos Trechos I, II e III estão em fase de análise.

Veja que eles são classificados como IGR — os Trechos I, II e III não são IGP. Qual é a diferença da IGP para a IGR? A IGR é aquela obra que nasceu como IGP, com recomendação de paralisação pelo Tribunal, mas, por conta de o gestor ter apresentado ou uma retenção cautelar ou uma garantia associada ao dano até a deliberação em definitivo pelo Tribunal, deixa de ter a recomendação da sua inserção no quadro e se torna uma obra IGR, com recomendação de retenção associada.

As medidas a serem tomadas pelo gestor, consoante o Acórdão nº 1.622, de 2012, compreendiam exatamente a apresentação de garantias, tal qual foi feito com o Trecho III, para os Trechos IV e V. Vejam que o



próprio Governo e a contratada — porque esses Trechos já têm contrato — estão impossibilitados de fazer isso neste momento. Se a obra não foi iniciada e ainda não tem uma execução, parece-me que fica um pouco difícil eles tomarem essas medidas no momento.

Então, tão logo se decida pelo início desses dois Trechos, há de se também pensar na possibilidade de reclassificar os Trechos IV e V para IGR, uma vez que o próprio Tribunal já sinalizou com a possibilidade.

A situação processual do Canal do Sertão Alagoano hoje no Tribunal é a seguinte: todos os Trechos do Canal do Sertão, até por serem obra em linha, têm um questionamento de sobrepreço associado.

Formou-se um grupo de trabalho, por determinação do Acórdão nº 3.146, de 2010, para que uma equipe do Tribunal, por meio de uma inspeção, avaliasse os principais serviços em campo, a fim de dirimir questionamentos acerca da produtividade e das composições de determinados serviços.

Esse grupo de trabalho foi à obra, tanto em 2011 quanto em 2012, e chegou a um relatório final, depois de várias reuniões não só com o Governo do Estado mas também com as empresas contratadas. Chegou-se a um produto final, que está em fase de manifestação pelos responsáveis. Ele foi enviado, para manifestação, ao Governo do Estado de Alagoas, às construtoras responsáveis, à projetista e à supervisora.

Os demais Trechos da obra que não seriam IGP, que não seriam os Trechos IV e V, aqueles dos quais eu inclusive falei que não têm recurso federal, seriam os Trechos I, II e III. Todos eles têm uma IGR associada.

Como está a situação das garantias apresentadas pelas contratadas? Na fiscalização realizada em 2011, verificou-se que a garantia prestada pelas contratadas mostrava-se inadequada. Qual era a inadequação? A garantia tem que estar associada ao trânsito em julgado pelo Tribunal e não à solução da questão via Judiciário. Então, teria que ser modificada essa cláusula para que essa garantia, de fato, pudesse ser aceita pelo Tribunal.

O Acórdão nº 1.822, de 2011, determinou a correção da irregularidade por ocasião da apólice do seguro-garantia. Essa apólice, salvo engano, venceria em 19 de dezembro de 2011 — corrijam-me, se eu estiver enganada.

Na fiscalização realizada em 2012, verificou-se que, na renovação da referida apólice, a SEINFRA deixou de cumprir a determinação expedida no acórdão. Ou seja, é muito importante dizer que, para a manutenção da IGR, tem de haver uma garantia de fato válida, para que essa obra continue sendo IGR. Salvo contrário, ela tem que ser reclassificada. Tem que haver uma proposta da unidade técnica para ela ser reclassificada em IGP novamente.

A última informação é que foi firmado um termo de apostilamento no Contrato nº 18, de 2010, para retenção cautelar de valores com indícios de sobrepreço, o que permitiu a emissão da ordem de serviço para início dos serviços do Trecho III.

A última obra da qual nós vamos falar hoje é a Barragem do Rio Arraias. A Barragem do Rio Arraias se localiza em Tocantins e tem 60% de execução. A obra está paralisada e consta do quadro-bloqueio desde 2009. O Canal do Sertão não consta do quadro-bloqueio.



O custo global estimado é de cerca de 34 milhões, a preços de dezembro de 2003. Há um dano de 10 milhões, sobrepreço de 5,2 milhões e superfaturamento de 5,7 milhões, em virtude de reajustes indevidos e de preços unitários acima do mercado. Esse processo também já foi a mérito.

Esse Acórdão nº 1.475 ratificou o item 9.1 do Acórdão nº 3.239, de 2011, que dizia para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário do Tocantins que promovesse a repactuação do contrato de forma a ajustar os preços, tanto aqueles preços que estavam acima dos preços de mercado como os índices de reajustes de preços utilizados no contrato que geraram o superfaturamento.

Com as informações mais atualizadas de 2012, quando houve a última fiscalização, foi informado ao Congresso o estágio atual das obras. Não foram detectadas novas irregularidades em 2012, e a situação processual dessa obra, hoje, no Tribunal é a seguinte: contra aquele acórdão de mérito foram interpostos embargos de declaração. Os embargos de declaração foram julgados pelo Tribunal, foram considerados procedentes, e a empresa EGESA interpôs outro recurso — pedido de reexame — contra aquele acórdão que determina o mérito desse processo. O mérito é exatamente a repactuação do contrato.

Como as medidas saneadoras indicadas naquele acórdão de mérito foram objeto de determinações constantes do último acórdão e há um recurso associado, essas medidas se encontram suspensas. Ou seja, hoje o gestor e a contratada não são obrigados a cumprir aquelas determinações até que o Tribunal aprecie esse recurso. O recurso encontra-se aguardando pronunciamento no gabinete do Relator.

Obrigada.

Quem tiver alguma dúvida, eu estou à disposição.

Boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mauro Lopes) - Muito obrigado, Dra. Juliana.

Agora nós temos o prazer de ouvir o Dr. Francisco Teixeira, do Ministério da Integração Nacional, para as suas considerações.

O SR. FRANCISCO TEIXEIRA - Boa tarde a todos.

Quero cumprimentar a Mesa, na pessoa do Deputado Mauro Lopes, a Dra. Juliana...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mauro Lopes) - Antes do início do seu pronunciamento, gostaria que nosso caro Deputado Josias Gomes, que aqui se encontra e que faz parte do Comitê, assumisse a Presidência dos trabalhos, para que eu possa, em outro auditório, presidir outra reunião.

Então, eu passo a Presidência ao Dr. Josias, para que dê continuidade aos trabalhos.

Muito obrigado.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josias Gomes) - Com a palavra o Dr. Francisco.

O SR. FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA - Começando pelo final, acerca da Barragem, eu estou aqui, enquanto Secretário de Infraestrutura Hídrica, acompanhado do Diretor do Departamento de Obras



Hídricas, do Ministério da Integração Nacional; do nosso Coordenador-Geral de Obras Hídricas, Marcílio Lira, e também do Secretário-Adjunto de Alagoas, Dr. Alzir Lima.

Com relação à Barragem do Rio Arraias, no Tocantins, essa barragem foi objeto do Convênio nº 113, de 2007, firmado entre o Ministério da Integração e o Governo do Tocantins. Após tudo aquilo que foi explicado pela Dra. Juliana, esse convênio foi paralisado, e não houve mais repasse do Ministério da Integração.

O Governo de Tocantins foi notificado a prestar contas dos recursos — e, por isso, hoje se encontra, inclusive, inadimplente — que foram repassados ou a fazer uma possível devolução. Então, a obra está paralisada desde os questionamentos levantados no acórdão do TCU.

No sistema de macrodrenagens, no Tabuleiro do Martins, em Alagoas, também foi feita uma obra no início. Houve um problema de erosão no deságue dessa obra no primeiro convênio. No segundo convênio, foi proposto terminar a obra, recuperando aquilo que tinha sido executado. Como, até 2005, quando foi feito esse convênio, depois de 2005 e até o encerramento do convênio, em 2007, não houve um progresso por parte do Governo do Estado de Alagoas, a execução física desse convênio, dessa obra, não foi aceita pelo Ministério da Integração Nacional. Esse convênio se encontra hoje em processo de tomada de contas especial. O relatório da nossa Coordenadoria-Geral de Convênios, ligada à Diretoria de Gestão Interna, Relatório nº 38/2009, concluiu pela restituição integral do valor repassado no âmbito do Convênio nº 200305.

Portanto, assim como a Barragem de Arraias, em Tocantins, isso aqui também se encontra paralisado, e o Ministério requerendo a devolução de recursos.

Quanto ao Canal do Sertão Alagoano, como bem falou a Dra. Juliana, o Ministério hoje tem instrumento de repasse em relação aos Trechos II e III, que estão em obras. E há uma linha de eletrificação para fazer esse canal funcionar em breve, e se conseguir, nas etapas 1, que já foi concluída, 2 e 3, botar água nele, acionando a estação de bombeamento que fica no Lago de Moxotó.

Os trechos objeto de questionamento do Tribunal de Contas, de forma mais clara, que são o IV e o V, encontram-se com contratos, como bem foi dito, do Governo de Alagoas com as empresas. O Ministério não tem qualquer instrumento de repasses desses trechos. Os Trechos III e IV encontram-se no PAC, mas esses não se encontram.

Tirada a lição do III, onde o TCU, se não me engano, no ano passado, fez uma auditoria prévia, e o Ministério adequou baseado nas recomendações do TCU no momento de fazer o instrumento de repasse, caso os Trechos IV e V venham a ser também objetos de instrumento de repasse do Ministério da Integração para dar continuidade ao canal, nós obviamente vamos acatar todas as sugestões do TCU no sentido de resolver os problemas.

Eu queria aqui pedir permissão para passar a palavra ao Secretário de Alagoas, o Dr. Marcílio, nosso Coordenador, se quiser acrescentar alguma coisa.

Marcílio é o Coordenador de Obras da Diretoria de Obras Hídricas.

Por favor, Marcílio.



O SR. MARCÍLIO LIRA DE ARAÚJO - Boa tarde, senhores e Srta. Juliana.

Só endossando o que o Secretário falou, o canal está em plena execução nos Trechos II e III: Trecho II com 90% de execução, Trecho III com 60%. O Trecho I está com 98%, está faltando fechar uma instalação elétrica, que está sendo executada — dentro de 45 dias deve se encerrar isso —, para poder permitir o bombeamento da água e assim permitir que já tenha uma etapa útil funcionando, certo?

Gostaria de passar a palavra para o Secretário. Ele vai entrar em detalhes com relação à renovação dessas fianças, dessas garantias. Ele trouxe aqui essas garantias para a gente ver. Se der tempo, ainda vamos passar um vídeo da obra do canal, que está a pleno vapor.

O SR. ALZIR LIMA - Boa tarde a todos.

Eu tenho pouco a acrescentar. Já foi muito bem esclarecido pelo Secretário Francisco Teixeira. Só informo, Dra. Juliana, que me foi passada uma atualização da garantia do Trecho II, que entrou em vigor no dia 25 de setembro de 2012, com prazo de vigência até 24 de março de 2013. Eu vou passar para a mão de vocês.

Eu gostaria de pedir a permissão para que fosse exibido um pequeno vídeo de 4 minutos, para os senhores terem a ideia exata de como está o andamento das obras do canal hoje.

Boa tarde e obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josias Gomes) - Vamos fazer o seguinte: vamos assistir a esse vídeo, mas quero lembrar que o tempo é exíguo para que a gente ouça todos, porque nós temos outras audiências. Mas, em respeito ao que vocês trouxeram, vamos ouvir e anexar aqui aos nossos relatórios, que serão posteriormente do conhecimento do público.

(Exibição de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josias Gomes) - Eu agradeço ao Dr. Francisco Teixeira, Secretário de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração, ao Secretário de Alagoas e ao outro companheiro do Ministério da Integração, o Marcílio.

Muito obrigado a vocês.

A doutora tem algo a acrescentar?

A SRA. JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO - Eu só gostaria de pedir ao Governo do Estado de Alagoas que encaminhe esse novo termo da garantia para o Tribunal, tão logo seja possível.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josias Gomes) - Agradeço a todos e desfaço a Mesa para, em seguida, convidar os próximos presentes, o Diretor de Desenvolvimento e Cooperação Técnica do Ministério das Cidades, Dr. Manoel Renato Machado Filho, e o Secretário de Fiscalização de Obras e Patrimônio do Tribunal de Contas, Sr. Eduardo Nery Machado Filho, para compor a Mesa e iniciarmos os trabalhos.

Para melhor ordenamento dos trabalhos, comunico que os palestrantes disporão cada um de 15 minutos para expor as medidas saneadoras já adotadas e as razões pelas quais as obras não devam ser



paralisadas, apesar dos indícios apontados pela Corte de Contas, se for o caso, ponderando o disposto no art. 94 da Lei 12.708, de 2012, e a LDO de 2013.

Com a palavra o Secretário de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União, SECOB 3, do Tribunal de Contas da União, Sr. Eduardo Nery Machado Filho.

O SR. EDUARDO NERY MACHADO FILHO - Boa tarde a todos, aos membros da Mesa, na ilustre presença do representante do Presidente do COI, Exmo. Deputado, e aos demais senhores presentes a esta audiência pública, representantes também do Ministério das Cidades e da CMO.

No caso, trataremos de duas obras do Ministério das Cidades em que o TCU recomendou a inclusão da obra no quadro bloqueio da LOA.

A primeira obra diz respeito às obras de implantação do Complexo Viário do Baquirivu, em Guarulhos, São Paulo.

O valor do contrato dessa obra é de 101 milhões e 673 mil reais. Ela já vem sendo incluída no quadro bloqueio desde 2004 e, atualmente, conta com 89% de execução física. A inclusão dessa obra no quadro bloqueio motivou-se pela existência de um sobrepreço, um superfaturamento decorrente de prática de jogo de planilha e de preços acima de mercado. Um débito de aproximadamente 7 milhões de reais, que corresponde a cerca de 7% do valor do contrato.

O TCU, em 2012, por meio do Acórdão nº 2.146 determinou à Prefeitura de Guarulhos que descontasse o débito apurado no pagamento de serviços a executar e que repactuasse os preços dos serviços a executar com base no ciclo. Essas foram as medidas saneadoras estabelecidas pelo plenário do TCU. Além disso, também o plenário determinou que fosse formalizado encerramento do convênio com os órgãos repassadores de recursos públicos federais vinculados à obra em apreço.

No caso em questão, essa é uma obra em que a Prefeitura de Guarulhos vem informando que não tem mais interesse no convênio. No entanto, não ocorre.... Diz que também não tem interesse de dar continuidade às obras, no entanto, não é formalizado o encerramento do convênio. Daí o motivo de ela continuar sendo incluída no quadro bloqueio. Existe um débito e, como existe... De forma que não se recomenda aportar recursos para essa obra.

A Prefeitura de Guarulhos vem informando que, além disso, estava impossibilitada de encerrar o contrato também, porque o processo administrativo da contratação foi apreendido numa operação do Ministério Público Federal. O Ministério das Cidades, por sua vez, apresentou ao TCU uma lista dos contratos de repasse vinculado à obra, os contratos de repasse que estariam encerrados e com a prestação de contas aprovada, e solicitou à Caixa que fornecesse a documentação pertinente às prestações de contas dos contratos de repasse.

Como não há formalização desse encerramento do contrato, o TCU pediu que ao menos seja demonstrado que aquelas prestações de contas já foram concluídas e que não há riscos de que novos recursos possam ser aportados para esse convênio. Só então o TCU poderia deixar de recomendar a inclusão dessa obra



no quadro bloqueio. Mas, como informado, até agora isso não foi demonstrado, o convênio não foi encerrado e a documentação não foi toda ainda encaminhada.

Para encerrar as informações acerca dessa obra, os processos administrativos foram apreendidos pelo Ministério Público Federal, conforme já informado, que determinou a busca e apreensão de todos os documentos. Isso vem dificultando o encerramento desse processo. E, no âmbito do TCU, o débito, que foi aqui mencionado, vem sendo apurado. Já existe um processo de Tomada de Contas Especial para reaver os valores que foram pagos indevidamente. Em razão do Acórdão nº 355, de 2007, já se determinou a citação dos responsáveis, e o processo agora está em fase final, aguardando julgamento do Plenário.

Em relação à segunda obra, sobre a qual o Ministério das Cidades veio tratar, que diz respeito à drenagem nas bacias dos córregos Canela e Borá, em São José do Rio Preto, quanto ao contrato, na verdade, o Tribunal fiscalizou o edital de pré-qualificação, que somava 134 milhões, dos quais 62 milhões seriam de recursos provenientes diretamente do OGU e 69 milhões de recursos obtidos pela Prefeitura de São José do Rio Preto por meio de financiamento do FGTS.

A obra em questão teve uma recomendação de inclusão no quadro em função do projeto básico deficiente, uma vez que, dentre alguns dos problemas identificados, havia ausência de projeto estrutural da galeria, do canal de concreto, ausência de sondagens para subsidiar a definição e a profundidade das fundações, das galerias, bem como o quantitativo de escavações em solos moles, entre outros problemas técnicos identificados na elaboração do projeto básico. O Tribunal apurou que o projeto, naquela ocasião, referente a 71% das obras ainda estaria indevido. Ele teria de ser refeito ou complementado.

O Tribunal, por meio do Acórdão nº 1.705, determinou como medida saneadora para essa obra que a Prefeitura de São José do Rio Preto elaborasse um novo projeto básico, completo e suficiente para uma adequada compreensão do escopo do contrato; readequasse a planilha orçamentária, levando em conta os quantitativos então levantados no novo projeto, no projeto ajustado; anulasse a pré-qualificação, de modo a levar em conta as novas soluções do projeto que viesse a ser elaborado, e fizesse uma licitação, observando também alguns achados, que o próprio Tribunal tinha identificado, referentes à restituição do certame licitatório.

A Prefeitura de São José do Rio Preto trouxe ao Tribunal as medidas saneadoras, informando que a licitação estava suspensa, a Concorrência nº 11, de 2012. Foi elaborado um projeto básico completo e foi adequada a planilha orçamentária também.

Quanto à nova licitação, também foi informado que seriam adotados os entendimentos que foram apontados pelo TCU. O Ministério das Cidades, por sua vez, avisou que ia aguardar a decisão definitiva do TCU acerca da irregularidade. E a Caixa também faria uma nova análise do projeto, após a definição desse imbróglio.

A situação atual é que esses elementos foram apresentados pela Prefeitura de São José do Rio Preto, foram analisados pela unidade técnica. O processo, inclusive, está na pauta de julgamento de hoje, a análise dessas medidas saneadoras está na pauta de hoje. Então, o Tribunal já vai se posicionar acerca do atendimento



ou não dessas medidas saneadoras, se o projeto apresentado pela Prefeitura de São José do Rio Preto é suficiente para o prosseguimento das obras. Hoje ele já vai ter essa resposta.

Enfim, essa é a atual situação, a atual posição da obra no âmbito do Tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josias Gomes) - Obrigado, Dr. Eduardo.

Eu passo a palavra ao Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Cooperação Técnica do Ministério das Cidades, Sr. Manoel Renato Machado Filho, pelo período de 15 minutos.

O SR. MANOEL RENATO MACHADO FILHO - Boa tarde a todos!

Boa tarde, Deputado Josias. Boa tarde, Ramiro e demais integrantes da Mesa, Eduardo Nery, representante do Tribunal. É uma satisfação voltar a esta Comissão para prestar esses esclarecimentos.

Tenho uma apresentação, mas eu gostaria, enquanto o pessoal a coloca...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. MANOEL RENATO MACHADO FILHO - Foi entregue à Secretaria. Você a quer em meio digital novamente? Pasta CMO.

Enquanto colocam a apresentação, eu vou passar às mãos do Deputado Josias a posição do Ministério sobre como foi solicitado um ofício de convocação, de convite para participação da audiência.

Eu represento aqui a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, e nós estamos prestando esclarecimento sobre a obra de drenagem em São José do Rio Preto, uma vez que a do Baquirivu é uma obra de mobilidade urbana, não está comportada nas competências da Secretaria de Saneamento, é de outra Secretaria finalística do Ministério. Então, eu não tenho esclarecimentos a prestar.

De qualquer maneira, eu vou fazer chegar à Secretaria finalística responsável as ponderações colocadas aqui pelo Tribunal de Contas da União, para que esse assunto seja definitivamente esclarecido e superado.

(Segue-se exibição de imagens.)

Em relação à obra de São José do Rio Preto, tratam-se, como o Eduardo já colocou, de dois contratos sob a gestão do Ministério das Cidades: um com recurso do Orçamento Geral da União, no valor de 60 milhões de reais, incluindo contrapartida, outro, no valor de 72,2 milhões, formalizado com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, tendo o Ministério das Cidades como gestor também.

Os contratos somam 132 milhões de reais com o objetivo de fazer a macrodrenagem e a microdrenagem dos córregos Canela e Borá, na área urbana da cidade de São José do Rio Preto. Ambas as obras estão não iniciadas ainda, o que ensejou a oportunidade de fazer as correções em tempo oportuno, evitando maiores transtornos, paralisação das obras e incremento de custos.

Bom, esses são os valores que estão envolvidos por parte do Governo Federal.

Aqui temos um *slide* mostrando a disposição das duas bacias que serão trabalhadas: a mais à direita é a do Córrego Borá, objeto do contrato com recursos do Orçamento Geral da União; e a parte mais a esquerda, a parte mais em azul, a do Córrego Canela, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. São duas



bacias vizinhas, vamos chamar assim, e ambas são cortadas, dentro da área urbana da cidade, pela Rodovia Washington Luís, que é a SP-310.

Na área urbanizada, pode-se ver que ambas as bacias estão localizadas em áreas de adensamento consolidado e de elevada densidade demográfica, especialmente no que se refere à parte para baixo da SP-310, ou da Rodovia Washington Luís. E o que estamos pretendendo fazer basicamente está relacionado no *slide*: amortecimento das vazões de pico, microdrenagem, pavimentação, duplicação da galeria, no Córrego Borá; e, no outro, amortecimento, microdrenagem e pavimentação. Eu vou explicar um pouco melhor mais à frente.

Basicamente, o objetivo fundamental é evitar inundações e alagamentos na área urbana da cidade, especialmente na área central da cidade de São José do Rio Preto.

Nós vamos ver umas fotos mais à frente que mostram a gravidade do problema e os transtornos pelos quais a população rotineiramente está submetida.

São dois projetos que foram dimensionados para o tempo de retorno de 100 anos para macrodrenagem e de 10 anos para microdrenagem. O que significa isso? Significa que, se forem implementados, com as curvas de pluviosidade que hoje se detêm, é possível evitar transtornos significativos em horizontes temporais de até 100 anos. Então são obras de grande relevância para a cidade e que têm o condão de evitar grandes prejuízos, inclusive perda de vidas humanas.

Esse aqui é o Córrego Borá, financiado com recursos do Orçamento Geral da União. Está prevista a execução de várias bacias de retenção. Especificamente são nove lagoas de amortecimento, para evitar que as vazões de pico se verifiquem e haja transbordamento do curso d'água. Além disso, microdrenagem em cinco bairros que estão relacionados aqui à direita. Os Bairros Jardim Tarraf, Jardim Tarraf II, Jardim Aclimação, Alto Rio Preto, Jardim Maracanã e Bosque da Saúde, e um amortecimento global de mais de 100 mil metros cúbicos de vazão. Além disso, um canal aberto, na parte mais à esquerda do *slide*, na parte mais em vermelho, e um canal fechado aqui, na parte mais à direita, onde há um adensamento mais intenso. Mais substancial é a parte central da cidade, a Avenida Bady Bassitt.

Além disso, algumas obras de urbanização lateral nos córregos, para evitar a reinvasão, a reocupação das margens dos córregos e dar um uso urbano às margens, especialmente com uso lúdico: pistas de caminhada, ciclovias, reurbanização da cidade, justamente para dar um aproveitamento mais efetivo dessas áreas e evitar a reocupação.

Essa questão é muito importante. Não adianta nada o Estado fazer um investimento substancial, e depois, pela característica da urbanização que existe no Brasil, que é extremamente desordenada, você permitir a reocupação das áreas e reexpor outras populações ao risco que está se pretendendo evitar.

Esse tipo de urbanização e esse tipo de intervenções têm uma relevância muito grande. Às vezes passa despercebido pelo cidadão comum a relevância que esse tipo de questão tem nesse tipo de obra. Não se trata de perfumaria. É o que a gente costuma colocar. É justamente o que vai garantir, no futuro, que essas



áreas não sejam reocupadas e não se exponham novas populações a esses problemas que nós hoje estamos propondo resolver.

Temos o mesmo tipo de abordagem aqui para o Córrego do Canela. É muito parecido. A única diferença é que nós temos um volume de amortecimento maior. Enquanto lá é de 103 mil metros cúbicos, aqui é de mais de 200 mil metros cúbicos. O grosso desse amortecimento está centrado dentro da calha do rio, que é o que a gente chama de amortecimento *in line*. São várias bacias em linha de amortecimento das vazões de pico, que são justamente as estruturas que vão evitar o transbordamento do canal durante os momentos de pluviosidade mais intensa.

Além disso, estão previstas também lagoas de estabilização nas partes mais altas da cidade e microdrenagem complementar, pavimentação, obras complementares de urbanização, ciclovias, enfim, é um conjunto bastante expressivo de intervenções.

Nós trouxemos aqui algumas fotos das últimas cheias que ocorreram em 2009 e em 2010 na região. Dá para ver a violência pela situação dos veículos.

Então, naquela primeira foto, nós temos uma *van* quase virada. Aqui nós temos um carro — está meio escuro — completamente capotado. Ele foi arrastado pela força das enchentes, inclusive levou esse poste.

Temos aqui alguns transtornos que são corriqueiros nas regiões centrais dessa cidade, como, por exemplo, levar capa de asfalto, como nessa última foto aqui. Temos aqui outras fotos mostrando os transtornos, também na enchente de 2010. Você vê que é uma área que tem uma verticalização elevada, inclusive prédios, cujas garagens são frequentemente inundadas.

E, por último, algumas fotos que dão melhor ideia dos momentos de vazão de pico e o transtorno e o desespero da população que passa frequentemente por esse tipo de situação.

Então, realmente não há, do nosso ponto de vista, como discutir o mérito das intervenções. Podemos discutir e até aperfeiçoar a sua concepção, mas o mérito das intervenções, na nossa opinião, Deputado, estão muito claras.

Bom, então, na sequência, o Eduardo, que me antecedeu, já colocou quais foram os apontamentos da auditoria do TCU que foram formalizados pelo Acórdão 2.382, e, depois, complementado pelo Acórdão 1.705, as determinações que o acórdão estabeleceu e, em relação ao Ministério das Cidades, solicitou que nós não homologássemos um documento que a gente chama de Síntese do Projeto Aprovado, ou SPA, que é justamente a autorização que o Ministério dá para o início da intervenção. Então, nós suspendemos imediatamente, tão logo comunicados. Essa foi a providência, eu diria, principal, que o Ministério adotou, suspendeu a homologação da SPA, até que haja decisão de mérito definitiva pelo TCU, que está suspensa até o momento; encaminhou ofícios à Prefeitura, instando-a a adotar as providências necessárias para sanear ou esclarecer os apontamentos realizados, e também solicitou à mandatária da União — a Caixa Econômica Federal, que atua representando o Ministério na análise dos projetos — que acompanhasse isso e prestasse os esclarecimentos naquilo que lhe



coubesse, uma vez que ela também havia aprovado um projeto em que, ao ver do TCU, existiam algumas ponderações que mereciam ser esclarecidas.

Em relação às providências referentes aos dois contratos são muito parecidas, muito embora sejam fontes de recursos completamente diferentes. Mas as providências são similares. A única diferença adicional que nós fizemos foi sugerir à Prefeitura, caso fosse realmente necessário reliciar a obra, que examinasse a possibilidade de licitar as duas obras em separado, porque, como nós vimos ali, elas não têm qualquer relação uma com a outra. As obras do contrato, com recursos do Orçamento Geral da União, não têm relação direta com as obras de contrato de financiamento, a princípio, não precisariam estar no mesmo procedimento licitatório. Então, essa foi a recomendação que fizemos, a princípio.

As providências adotadas pela Prefeitura. É preciso registrar aqui que a Prefeitura adotou uma postura construtiva e proativa no sentido de esclarecer os seus pontos de vista e imediatamente começou a complementar o material. Então, em 25 de agosto, ela apresentou uma nova versão do projeto à 3ª SECOB, lá, do TCU, que foi quem fez os apontamentos do relatório original, com vistas a atender as falhas. Em 12 de novembro, após reuniões com a equipe técnica, complementou essas informações mediante a reapresentação dos orçamentos das obras, que foram refeitos para alterar e adequar os preços unitários para suprimir os indícios de sobrepreço e as quantidades que se encontravam em divergência com aquelas que estavam alinhavadas no projeto.

Apresentou também um documento técnico, justificando as razões pelas quais, na sua visão, não era necessário anular a pré-qualificação, e no sentido de dirimir o TCU a modificar o seu ponto de vista. E, além disso, reapresentou o projeto de engenharia em paralelo, para reanálise na Caixa Econômica Federal, responsável pela análise do projeto em nome do Ministério.

Em 16 de novembro, agora, quer dizer, muito recente, a 3ª SECOB emitiu um complemento de seu relatório em que concluiu que o projeto básico foi complementado e alterado, e entendeu que estava cumprida a medida corretiva descrita no item 9.1, que é justamente a deficiência do projeto. Então, estaria saneado esse ponto do acórdão original.

Também entendeu que as alterações nos preços unitários e nas quantidades da planilha orçamentária teriam sido suficientes para sanear os indícios de sobrepreço detectados. Então, entendeu também que a questão do sobrepreço estaria pacificada.

Em relação às medidas corretivas referentes à licitação propriamente dita, que eram uns apontamentos relacionados aos índices e às exigências para qualificação dos interessados em participar da licitação, a SECOB entendeu que — mesmo que o Município não houvesse atendido plenamente a recomendação original, que seria cancelar o processo de pré-qualificação e reiniciá-lo sobre novas bases — não havia dano aos potenciais licitantes, e que, por isso, poderia acatar essa solicitação também. Então, em síntese, desde que fossem atendidas aquelas duas condições que estão relacionadas ali na apresentação, que fosse fornecido aos licitantes um novo projeto básico e a nova planilha orçamentária e reiniciado o prazo para que as empresas



licitantes interessadas elaborassem suas propostas de preços. Ou seja, que fosse feita uma proposta de preço compatível com o novo projeto, com as adequações no projeto básico que haviam sido implementadas.

Em vista dessas ponderações, ainda que não seja uma posição definitiva, no mérito, do Tribunal de Contas da União, já que o relatório da área técnica ainda não foi convalidado pelo Plenário do Tribunal, como o Eduardo que me antecedeu colocou aqui. Estava para a agenda de hoje, não é Eduardo? Nós entendemos, então, o Ministério, que não caberia a nossa sugestão de incluir essa obra na lista de obras com graves irregularidades para o Orçamento de 2013, caso o Plenário acate a recomendação da 3ª SECOB. Como o Ministério já se comprometeu a não implementar nenhuma iniciativa que não esteja em linha com o acórdão final que o Tribunal vai emitir, a nossa visão é de que o assunto não deveria constar do Anexo da Lei Orçamentária Anual de 2013, por absoluta desnecessidade.

Essa é a nossa posição. Eu gostaria de agradecer, estou aqui à disposição para prestar algum esclarecimento. Gostaria só de registrar a presença do Dr. Valdeci Medeiros, gerente da área de drenagem da Secretaria Nacional de Saneamento, e que me acompanha aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josias Gomes) - Muito obrigado ao Dr. Manoel Renato Machado Filho, do Ministério das Cidades.

Quero só saber se há algum acréscimo a fazer.

O SR. EDUARDO NERY MACHADO FILHO - Excelência, só reforçando aqui o que o Dr. Renato falou, realmente a unidade técnica entendeu que a medida saneadora havia sido adotada e propôs ao Relator que a obra fosse retirada do quadro-bloqueio. Mas, no entanto, ainda não é o posicionamento do TCU. Então, hoje, na sessão de hoje, talvez o Tribunal já tenha até deliberado sobre a matéria, mas até o final do dia de hoje já teria um posicionamento do Plenário do TCU a respeito da obra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josias Gomes) - Eu quero agradecer ao Sr. Manoel Renato Machado Filho, do Ministério das Cidades; ao Sr. Eduardo Nery Machado Filho, do TCU; e desfazer, ao mesmo tempo, a Mesa, para que nós possamos compor a Mesa seguinte, com o Dr. Glauco Colepícolo Legatti, representando a PETROBRAS, na condição de Gerente-Geral de Implementação de Empreendimentos para a Refinaria Abreu e Lima.

Muito obrigado aos senhores.

O Dr. Eduardo Nery vai continuar conosco aqui para acompanhar.

Também convido o Gerente-Geral de Implementação de Empreendimentos da COMPERJ, Sr. Flávio Fernando Casa Nova da Motta, que representa a PETROBRAS para este empreendimento. *(Pausa.)*

Para melhor ordenamento dos trabalhos, comunico que os palestrantes disporão de 15 minutos para expor as medidas saneadoras já adotadas e as razões pelas quais as obras não devam ser paralisadas, apesar dos indícios apontados pela Corte de Contas, se for o caso, ponderando o disposto no art. 94 da Lei 12.708, de 2012, que é a LDO de 2013.



Quero comunicar também que, conforme o estipulado no art. 256, inciso V, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, os Srs. Parlamentares inscritos para interpelar os expositores poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de 3 minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo.

Quero passar inicialmente a palavra para o Dr. Eduardo Nery, Secretário de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União, SECOB 3, do Tribunal de Contas da União, que dispõe de 15 minutos para sua exposição.

O SR. EDUARDO NERY MACHADO FILHO - Dando continuidade aqui, então, cumprimentando mais uma vez os membros da Mesa, o Exmo. Deputado que preside agora esta reunião, os representantes da PETROBRAS e da CMO, como os Parlamentares aqui presentes.

Nós vamos tratar aqui de duas obras da PETROBRAS, nas quais o Tribunal recomendou sua inclusão no quadro-bloqueio. A primeira delas é o contrato de tubovias das obras do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro — COMPERJ. O contrato em questão soma 731 milhões e 800 mil reais. Aqui, no caso, a recomendação de inclusão no quadro-bloqueio decorreu de um sobrepreço de 163 milhões, de 22,5% do valor do contrato, que foi devido a uma desclassificação indevida de proposta de preços que seriam supostamente inexequíveis.

Um dos pontos que levou o Tribunal a questionar a inexequibilidade que a PETROBRAS alegou para desclassificar, no caso três empresas, foi a própria oscilação, variação nos preços das estimativas de custo da PETROBRAS.

A PETROBRAS, quando elaborou a estimativa de custo para essa contratação, revisou o valor das suas estimativas por quatro vezes. Inicialmente a estimativa somava 662 milhões, chegou a 920 milhões, e, no final, depois de ajustes, somou 837 milhões. Então as suas estimativas variaram em 39%. O valor da menor proposta, que no caso foi considerada inexequível, foi de 568 milhões. Se esse valor da primeira estimativa da PETROBRAS fosse considerado adequado, essa proposta não teria sido desclassificada. Cinco empresas seriam desclassificadas por preços inexequíveis, caso não fosse revisado o valor da estimativa do segundo convite. No caso, a PETROBRAS teve que realizar dois convites para poder concretizar a contratação. E, mesmo após a última revisão, três empresas ainda foram desclassificadas por inexequibilidade.

Fazendo uma análise das propostas do segundo convite, nós vemos ali no quadro, a tabela seguinte, que indica ali as empresas. No caso, cinco seriam desclassificadas, caso não houvesse a revisão do preço da estimativa. Mas, ainda assim, mesmo com a revisão do preço da estimativa, que passou de 920 milhões para 837 milhões, ainda assim, três empresas...

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Sr. Presidente, pela ordem. A gente pode, para entender melhor, fazer uma pequena interpelação durante a explanação? Acho que seria bom porque eu estou vendo ali rapidamente — não estive muito prestando atenção —, em relação à proposta da PETROBRAS e à classificação das pessoas, que o vencedor ganhou com menos 20% e o outro, com menos 12%. E alguém teve até menos 32%, foi desclassificado; 38%, desclassificado.



Eu não estou dando conta de entender, porque, quando eu vou fazer alguma obra, eu faço uma estimativa de custo, eu contrato um engenheiro calculista e tal, eletricitista e tal, faço a cotação de material, e, às vezes, ponho a mão de obra de 20%, digamos, sobre o valor a ser contratado, pois o indivíduo pode me dar um desconto, ganhar com 5% a menos ou com 5% a mais daquele preço básico. Mas 20%, 32%? Será que não é erro da própria PETROBRAS não? Trinta e oito por cento!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josias Gomes) - Deputado, a despeito da sua preocupação, coerente, eu sugiro, por uma questão de mérito, que o representante do TCU faça as suas ponderações, considere, inclusive, a sua preocupação e, em seguida, ouvimos a PETROBRAS, e aí V.Exa. poderá fazer uma fala com mais concretude.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Não, obrigado. Porque, com certeza, o TCU deve estar preocupado com esses absurdos também, não é?

O SR. EDUARDO NERY MACHADO FILHO - Sim.

Dando sequência, o motivo da nossa preocupação é justamente na linha do que o Exmo. Deputado colocou de que havia propostas que teriam preços que não eram 32% e que poderiam ser erro da própria PETROBRAS. E o que nos chamou mais a atenção é que a própria estimativa da PETROBRAS variou demasiadamente ao longo da contratação. A PETROBRAS começou com uma estimativa de 662 milhões; só que, no primeiro momento, ela apenas obteve propostas de valores muito altos e foi revisando e aumentando o valor da sua estimativa. Num dado momento, as empresas entraram com preços muito baixos, mas a estimativa da PETROBRAS já tinha sido elevada demasiadamente. Assim, a própria variação do custo da estimativa da PETROBRAS ao longo desse período deixou fragilizada a questão da desclassificação dessas empresas.

Nós passamos agora a avaliar justamente essa questão. Se pegarmos o preço das três empresas que foram desclassificadas, a média do valor delas daria, mais ou menos, uma contratação 124 milhões mais barata do que a realizada. Entre os argumentos apresentados pela PETROBRAS para sustentar a regularidade do certame, ela defende que o TCU deveria utilizar a estimativa de custo dela para o cálculo de sobrepreço; que ela teria utilizado critérios objetivos no julgamento da licitação; e que ela teria desclassificado as propostas inexequíveis com base em critérios técnicos.

Ora, em relação ao TCU utilizar a estimativa de preço — porque a PETROBRAS defende que o TCU utilize uma referência de preço para calcular se há sobrepreço ou não —, entendemos que não se aplica nesse caso aqui, porque existia uma proposta com valor 164 milhões mais barato, então, cabia demonstrar que ela é inexequível. Ou seja, seria um dano decorrente de uma desclassificação injustificada, e não seria o caso de se fazer uma comparação com base num preço hipotético.

Outro ponto defendido pela PETROBRAS é que foram utilizados critérios objetivos. No caso, a PETROBRAS adotou como critério que, se houvesse proposta com menos de 15% abaixo do valor da estimativa, ela seria, a princípio, considerada inexequível e teria que demonstrar a sua exequibilidade. Para isso, a PETROBRAS estaria amparada em recomendações práticas internacionais.



Então, o primeiro ponto é que recomendações práticas não definem essa variação de menos 15% como critério de aceitabilidade de preço. Isso não está previsto em normas internacionais. Além disso, não estava claramente definido, no procedimento licitatório, que essa variação seria adotada como critério de aceitabilidade de preço.

Em relação à questão da desclassificação de propostas inexequíveis, a PETROBRAS desclassificou com base em três motivos: inexistência de profissionais exercendo funções exigidas contratualmente; a mão de obra indireta, chamada de MOI, significativamente abaixo da estimativa da PETROBRAS; e o índice de produtividade das empresas que foram consideradas inexequíveis estaria maior em pelo menos, 40% do que é estimado pela PETROBRAS.

No caso, o Tribunal entendeu que não se justificava porque, na própria empresa que foi contratada, se fossem levados em conta os mesmos critérios utilizados para desclassificar as três propostas inexequíveis, também se desclassificaria a proposta que foi considerada vencedora.

Fizemos isso com base em quê? Em relação ao quantitativo de mão de obra indireta. No caso da empresa que tinha a menor proposta, a Galvão Engenharia, ela apresentou um quantitativo de mão de obra 67% inferior ao do estimado pela PETROBRAS; a Serveng, que foi também uma das desclassificadas, tinha 40%; a Engevix, menos 15%. Mas a empresa que foi contratada tinha 47%, ou seja, usando esse critério, ela também seria desclassificada.

Em relação à inexistência de profissionais exercendo funções exigidas contratualmente, uma das empresas foi desclassificada porque ela não teria determinados profissionais na relação da sua proposta de preços. Nesse caso ali, por exemplo, a estimativa da PETROBRAS exigia que houvesse um gerente de construção e montagem. No caso da proposta da Galvão, não foi achada exatamente essa função, e esse foi um dos motivos pelo qual ela teria sido desclassificada. Mas havia outras funções que a PETROBRAS exigiu, como, por exemplo, gerente de QSMS, que também não estavam previstas no DFP no caso, na proposta da empresa que foi contratada. Ou seja, se fosse adotado esse critério, a princípio, ela também deveria ter sido eliminada.

Por fim, em relação aos índices de produtividade, no caso da proposta da PETROBRAS, ela alegou que a produtividade da empresa considerada inexequível estava muito alta. Só a título de ilustração, colocamos os valores que mostram a proporção entre a produtividade da PETROBRAS, da empresa da menor proposta e da empresa que foi contratada. Se compararmos a produtividade da menor proposta à produtividade da empresa que foi contratada — estamos falando de produtividade da mão de obra direta na montagem de tubulação —, os valores são muito próximos, portanto, não se justificaria a desclassificação.

Por conta disso, o Tribunal entendeu que não foram apresentados elementos consistentes que justificassem a inexequibilidade daquelas propostas. Por isso, entre as medidas corretivas determinadas, determinou que a PETROBRAS renegociasse o valor do contrato com base nessa menor proposta, de 163 milhões de reais e, caso não fosse bem sucedida, convocasse as empresas por ordem de classificação, para, então, contratar as empresas na ordem de classificação.



A PETROBRAS prestou novos esclarecimentos em agosto de 2012, que foram analisados. Isso estava pautado na sessão plenária de hoje, e não tenho ainda notícia do resultado desse julgamento.

Quando a equipe do TCU esteve nas obras, a obra estava em fase muito inicial de licitação e a empresa estava em fase de mobilização. Agora a PETROBRAS traz informações mais atualizadas e parece que a obra já tem um avanço físico maior.

Em relação às obras da Refinaria Abreu e Lima, o TCU vem fiscalizando desde 2009 essas obras. Em 2009, o TCU identificou problemas de superfaturamento no contrato de terraplenagem, o que ensejou uma recomendação de bloqueio mais condicionada à retenção de valores. O indício de sobrepreço era de cerca de 90 milhões de reais. A PETROBRAS apresentou garantias para cobrir esse possível dano; o Tribunal vem voltando ano a ano, às obras da RNEST; e se certificou de que essas garantias foram apresentadas e estão sendo cumpridas. A PETROBRAS, inclusive, renegociou parte do contrato, para reduzir o valor desse dano que o Tribunal levantou.

No FISCOBRAS, em 2010, quatro contratos de unidades industriais tiveram recomendação de bloqueio, também em razão de indícios de sobrepreço. A PETROBRAS já apresentou esclarecimentos; o Tribunal vem realizando reuniões técnicas e análises; e há previsão de posicionamento do Tribunal a respeito desses esclarecimentos ainda este ano. É um empenho do Relator.

Em 2011, houve mais um contrato incluído, que é o contrato de dutos. O motivo da recomendação de bloqueio também foi indícios de sobrepreço, e a medida corretiva foi a repactuação do contrato. A PETROBRAS apresentou esclarecimentos; e o Tribunal analisou e acatou parte dos esclarecimentos. O valor do sobrepreço foi reduzido para 61 milhões de reais, 10,5% do valor contrato; e foi mantida a recomendação de bloqueio. É o Acórdão nº 2.056/2012, de agosto passado.

Um resumo da situação atual da obra é apresentado no quadro seguinte, em que estão quatro contratos de 2010 com recomendação de bloqueio, que somam cerca de 10 bilhões de reais; e um contrato de 2011, no valor de 640 milhões de reais. Os cinco contratos somam 11,5 bilhões de reais aproximadamente, e o valor do indício de sobrepreço calculado é de 1,38 bilhão de reais, cerca de 13% do valor do contrato.

Os critérios adotados pelo PTCU para análise de preço são feitos com base nas estimativas de custos da PETROBRAS. Nós adotamos o coeficiente de produtividade e os quantitativos e consumo de materiais das próprias estimativas de custos da PETROBRAS, portanto, entendemos que consideramos as particularidades das obras da indústria petrolífera.

O quadro seguinte apresenta como o Tribunal analisa as estimativas de custo. São utilizados os valores de quantidade, produtividade e consumo de materiais da própria estimativa de custos da PETROBRAS. Quando o Tribunal se atém à questão do preço dos insumos, ele utiliza, para isso, referenciais existentes em orçamentos de obras, tais como as tabelas ABENE, SICRO, SINAPI, Datafolha e CADTEC.

Em relação à questão da mão de obra direta, o TCU utilizou como referência acordos coletivos de trabalho. A PETROBRAS adicionou, na sua estimativa de custo, a taxa de atratividade de 30%. Nesse sentido,



os esclarecimentos relativos à questão da taxa de atratividade não foram considerados suficientes para justificar a inclusão. Na verdade, a PETROBRAS não justificou essa necessidade do uso da taxa de atratividade, principalmente em função de que essa taxa de atratividade que a PETROBRAS alega necessária para atrair mão de obra para as obras da RNEST não foi prevista para as obras de outros contratos licitados também na Abreu e Lima, no mesmo período.

Para a licitação da Unidade de Destilação Atmosférica e para a Unidade de Hidrotratamento de Diesel não foram previstas taxas de atratividade, e mesmo para a Unidade de Coqueamento Retardado foi prevista uma taxa de atratividade menor, de 20%. De modo que não se viu justificativa para prever essa taxa de atratividade de 30% apenas para as obras de tubovia, já que todos os contratos foram executados no mesmo sítio e no mesmo período.

Também segundo o sindicato local, há previsão de que 70% da mão de obra está sendo empregada diretamente da região, o que também seria outro motivo que não justificaria a inclusão dessa taxa de atratividade.

Por fim, em relação à questão da mão de obra indireta, o TCU utilizou como parâmetro referencial salários da pesquisa do Datafolha. A PETROBRAS apresentou esclarecimentos e demonstrou que as funções existentes na estimativa de custo e as funções existentes na pesquisa do Datafolha não permitiam uma correlação direta. A unidade técnica entendeu que realmente eram procedentes essas afirmativas, portanto, a tendência é de não haver mais questionamentos em relação à mão de obra indireta. As justificativas apresentadas foram suficientes.

Em relação a alimentação e mão de obra, que também sustentam parte do sobrepreço calculado, o TCU adotou como parâmetro o cadastro de terceirizados do Governo do Estado de São Paulo. Também em relação à alimentação, a PETROBRAS demonstrou e a unidade técnica verificou que, no caso da obra especificamente do RNEST, existe um cardápio típico, regionalizado, que foi negociado com o sindicato. Realmente ali é oferecido esse cardápio aos trabalhadores do RNEST, razão pela qual esse apontamento do sobrepreço referente à alimentação tende a ser elidido.

Em relação a transporte de mão de obra, a PETROBRAS alega principalmente que há, dentro da refinaria, um deslocamento em condições severas de tráfego, o que justificaria um custo mais elevado para o transporte de pessoal da refinaria até as suas cidades locais. Então, o Tribunal entende que esse deslocamento dentro da refinaria é irrelevante perto das elevadas distâncias que são percorridas, principalmente dentro de rodovias em boas condições de tráfego.

Em relação aos critérios de BDI, a PETROBRAS também apresentou justificativas. O Tribunal adotou um BDI diferenciado para fornecimento, de 13%. A PETROBRAS defende que se trata de uma aquisição complexa de equipamentos de engenharia e que necessitaria de um percentual maior de BDI.

No caso em questão, verificou-se também que parte dessa equipe especializada é necessária para trabalhar na aquisição desses equipamentos especializados. Isso realmente se justifica e já está presente na



estimativa de custo da PETROBRAS, em um item específico de mão de obra indireta, razão pela qual não se justificaria também ressarcir esses serviços no BDI da obra.

Por fim, em relação aos encargos de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde, foram adotados integralmente os custos previstos pela PETROBRAS. Sabemos que a PETROBRAS tem rigor com relação à qualidade, segurança, meio ambiente, e todos esses itens foram considerados na estimativa de custo do TCU.

Outro ponto que também sustenta o sobrepreço encontrado diz respeito à faixa de variação de preços. A PETROBRAS estima o preço da obra e considera uma variação de 20% sobre o valor do seu orçamento. O TCU entende que, em parte dessa estimativa de custo, não deve ser aplicada essa faixa de variação, porque se trataria de contratação a preços unitários de parte daqueles serviços.

Até o momento, o TCU entendeu que ainda não haviam sido apresentadas justificativas que demonstrassem a aplicação dessa faixa de variação para toda a estimativa de custo. Reforçando, o TCU considerou a aplicação da faixa, mas não considerou a aplicação da faixa integralmente. Considerando a aplicação da faixa, o preço referencial do TCU, com faixa, seria de 9,5 bilhões de reais. Se não fosse considerada a faixa, seria de 8,1 bilhões de reais, ou seja, o indício de sobrepreço seria maior ainda. Considerando os 9,5 bilhões de reais, o indício de sobrepreço...

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Um bilhão e quatrocentos reais a mais?

O SR. EDUARDO NERY MACHADO FILHO - Sim, dos cinco contratos.

Concluindo, atualmente nós do Tribunal fizemos várias inspeções e análises de esclarecimentos prestados pela PETROBRAS. O Tribunal vem se empenhando e aprofundando nessa questão, para dar um posicionamento conclusivo à CMO a respeito desse sobrepreço.

Atualmente, em relação à faixa de variação de preço, o Tribunal já fez uma análise profunda e encaminhou um relatório preliminar para a PETROBRAS, em agosto de 2012, para que ela se manifestasse. Em setembro, a PETROBRAS apresentou esclarecimentos. A previsão é de que o Tribunal aprecie, ainda neste ano, ainda em dezembro, esse processo que trata da aplicabilidade da faixa de variação e que vai estabelecer diretrizes para se calcular todos esses outros sobrepreços.

Em relação aos demais preços, também foram realizadas reuniões técnicas e análises, bem como há um empenho do Relator de fazer o julgamento desses esclarecimentos até o final, ainda neste ano.

Eu quero agradecer a todos e me colocar à disposição para os esclarecimentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josias Gomes) - Muito obrigado, Dr. Eduardo Nery.

Quero passar imediatamente a palavra ao Sr. Glauco Colepícolo. *(Pausa.)*

Então, o Sr. Casa Nova vai iniciar os esclarecimentos em relação ao COMPERJ, por 15 minutos.

O SR. FLÁVIO FERNANDO CASA NOVA DA MOTTA - Boa tarde, senhores. Boa tarde, senhoras.

Muito obrigado pela oportunidade de representar a PETROBRAS nestas discussões sobre possíveis irregularidades identificadas pelo Tribunal.

(Segue-se exibição de imagens.)



A suposta irregularidade identificada pelo Tribunal já foi mencionada. Há um suposto sobrepreço na contratação desses serviços, que chamamos de tubovias.

Antes de entrar nos argumentos da PETROBRAS, quero salientar que tubovias são vias de tubos que interligam as diversas plantas que estão sendo construídas dentro da refinaria COMPERJ. Sem esses tubos interligando as diversas unidades, não existirá operação da refinaria.

Na verdade, em qualquer refinaria, todos os contratos, todas as unidades em construção são interligadas e não existe uma refinaria sem que todos os contratos chequem ao seu fim.

Voltando ao assunto, o Tribunal identificou o sobrepreço quando comparou o valor do contrato assinado com o valor da menor proposta apresentada no processo licitatório. Essa é uma diferença de avaliação de outros processos, inclusive da refinaria do Nordeste que o TCU tem feito. A PETROBRAS entende que o sobrepreço deveria ser calculado sobre o valor de mercado, mas esse valor de mercado não foi identificado. O que o TCU fez, o que a SECOB fez, desculpa, foi comparar o preço assinado do contrato com o menor preço apresentado durante o processo licitatório.

A PETROBRAS, quando realiza um processo licitatório, elabora uma estimativa de custos que baliza a decisão da companhia sobre a contratação ou não da melhor proposta. A regra para a PETROBRAS é contratar a melhor proposta. O que queremos dizer com melhor proposta? Não necessariamente a melhor proposta será a menor proposta do certame. Todas as vezes que temos preços muito abaixo dos valores estimados pela PETROBRAS, a PETROBRAS passa para um processo seguinte, que seria de avaliação da exequibilidade dessa proposta de menor preço. Foi o que aconteceu nesse processo das tubovias. A PETROBRAS recebeu um conjunto de propostas e algumas delas, três, quatro propostas, estavam muito abaixo do valor mínimo que deveria ser esperado pela PETROBRAS. Então, a PETROBRAS, antes de decidir pela desclassificação da proposta por preço inexequível, ela convoca essa empresa que deu o menor preço para verificar a sua proposta. Foi isso o que aconteceu nesse certame. A PETROBRAS convidou a empresa citada pelo Dr. Eduardo Galvão para que explicasse por que o preço dela era tão abaixo do valor esperado pela PETROBRAS. As explicações não foram suficientes, não houve tecnicamente condições de a PETROBRAS aceitar aquela proposta.

Por exemplo, dentro da proposta de menor preço, o material que deveria ser aplicado na obra estava proposto por essa empresa por 30 milhões de reais, quando o valor estimado pela PETROBRAS no mercado seria de 60 milhões. Então, não há como a PETROBRAS aceitar uma proposta extremamente abaixo de um valor mínimo esperado. Isso caracteriza para a PETROBRAS um valor inexequível. Essa é a regra que a PETROBRAS estuda.

O Deputado fez uma pergunta no começo: *“Não estaria errada a estimativa da PETROBRAS?”* Poderia estar por esta razão: a PETROBRAS chama aquele proponente que deu um valor muito baixo, como senhor citou, 38% de diferença, e questiona como ele chega àquele valor, inclusive para verificar se a PETROBRAS errou. Nessa oportunidade, a PETROBRAS consegue avaliar tecnicamente se aquela proposta contém exatamente todos os requisitos necessários para levar à frente a obra. É nesse momento em que a



PETROBRAS define: ou ela está errada e, portanto, pode alterar a sua estimativa de custo para baixo, e mesmo para cima, quando as propostas todas são a maior, ou identifica que aquela contratada não entendeu o objeto e o escopo do contrato, e, arguindo a sua estratégia de execução de serviço, arguindo a sua capacidade de execução, chega à conclusão de inexecuibilidade. Foi o que aconteceu nesse processo. A PETROBRAS julgou inexecuível, portanto, desclassificou e foi questionada então pela SECOB sobre as razões da desqualificação.

O Dr. Eduardo, a Secretaria cita que as justificativas apresentadas durante o processo pela PETROBRAS não foram suficientes. Ora, se as justificativas não foram suficientes, a PETROBRAS precisa de mais oportunidade, de alguma oportunidade, para então apresentar justificativas que sejam suficientes. Nós havíamos entendido que havíamos esgotado o assunto, havíamos mostrado para a Secretaria razões suficientes para desclassificar. Não convencemos. Sobre o processo da Refinaria do Abreu e Lima, senhores, estamos discutindo há 3, 4 anos, tentando chegar a entendimentos com o Tribunal no sentido de esclarecer por que os preços são aqueles contratados.

Nesse caso, a PETROBRAS entende que tem condições de, continuando as discussões técnicas de alto nível que temos com a SECOB, demonstrar, de maneira decisiva, que de fato a proposta de menor preço não era possível ser aceita, porque ela não seria executada. A PETROBRAS não poderia aceitar uma proposta de menor valor, colocando em risco o empreendimento.

Como eu falei no início, a tubovia, não sendo executada, sendo paralisada, causará prejuízo para a partida da refinaria, para a operação da refinaria, porque a tubovia interliga todas as unidades da refinaria. Atrasando a execução da tubovia, seja por paralisação, por determinação do Tribunal, seja porque a empresa não honre os seus compromissos, uma empresa que der um preço muito baixo, isso afeta o empreendimento inteiro. Então, a PETROBRAS não poderia, não deveria, assinar um contrato, se esse valor proposto, o menor valor proposto, manifestava-se naquele momento inexecuível.

Repito: se os argumentos não são suficientes, a PETROBRAS entende que é capaz de continuar a discussão com o Tribunal, entender onde nós não estamos sendo claros e complementar a sua defesa. Aliás, nos últimos dias, encaminhamos aqui, a Comissão Mista, ao COI mais esclarecimentos, tentando ser mais objetivos na definição por que julgamos que o menor preço era inexecuível.

Essas seriam as consequências caso tivéssemos a determinação de paralisar o empreendimento. Julgamos não ser necessário paralisar, porque os prejuízos seriam enormes para o Brasil, para a companhia e para o Estado do Rio de Janeiro. Nós fizemos uma avaliação; a perda de receita de um mês da refinaria é em torno de 200 milhões de reais. O custo para manter as instalações, já construídas, que deverão ficar paradas, esperando um novo contrato de tubovias, caso esse seja paralisado, gira em torno de 8 milhões ao mês, e outros números que estão ali. Falo do custo mensal da manutenção dos contratos que teriam que ficar parados enquanto substituíssemos — se fôssemos obrigados — a atual contratada. Então, esses são os custos mensais de uma possível substituição.



Aqui lembrando que, somente para dispensar a empresa atualmente contratada, em torno de 60 milhões de reais, apenas para mandá-la embora, porque ela já assumiu compromissos, já espera faturar aquele contrato. Para desmobilizá-la, teríamos um custo também.

O interessante é que nós gostaríamos de apresentar que, uma vez determinado o distrato atual, nós necessitaríamos de um tempo para renegociar com uma possível nova contratada, como, por exemplo, a de menor preço. Esse tempo traria um impacto para o empreendimento completo de cerca de 4 meses. Se essa negociação não fosse satisfatória, se não conseguíssemos uma negociação, conforme sugerido pela SECOB, nós partiríamos para uma nova licitação, que é um processo extremamente longo que certamente impactaria, no mínimo, em 10 meses a operação da refinaria.

Como eu falei no começo, atrasando a tubovia, nós atrasaremos a operação da refinaria e perderemos receita mensal do processamento dos 165 mil barris da refinaria. Entendemos que a solução para esse problema reside em maior aprofundamento da discussão e não na paralisação imediata ou na colocação dessa obra no Anexo 6.

A PETROBRAS entende que, como vem fazendo em todos os processos, tem a capacidade de esclarecer definitivamente, com argumentos sólidos, mais objetivos, porque nós julgamos que os argumentos eram objetivos, mas, na avaliação do SECOB, esses argumentos não foram suficientes. Queremos nova oportunidade e temos a consciência de que tomamos a decisão correta, porque a PETROBRAS não poderia arriscar contratar um serviço por um valor tão pequeno, com alto risco ou com a certeza de que ele não seria honrado até o seu final.

Acrescentando consequências nesse contrato, que hoje tem cerca de 900 pessoas, 900 pessoas imediatamente perderiam o emprego sem possibilidade de recolocação imediata, como eu disse, porque uma nova negociação tomaria tempo, uma nova licitação tomaria mais tempo ainda. Teríamos perdas de funções. Essas empresas são rodeadas de subcontratadas. Por exemplo, estimamos que, no mínimo, 100 subcontratos, fornecedores de alimentação, transporte, vigilância, pequenos materiais, de material de escritório, essas empresas giram, em torno de cada um desses contratos, por exemplo, de tubovias e seriam imediatamente prejudicadas também.

Teríamos o risco de uma nova licitação se a negociação não fosse bem-sucedida. Chegar com valor superior ao valor que estamos pagando; não há como garantir que a licitação dará um preço inferior. Por fim, como esses contratos são interligados com os demais, haverá consequências em outros contratos. Por exemplo, um determinado contrato avançará normalmente, mas, em determinado momento, para ser concluído, ele precisará da tubovia. Ora, se a tubovia for paralisada para licitar de novo, ela ficará atrasada e não fornecerá o insumo para uma unidade que está andando normalmente e essa unidade terá uma desaceleração, desemprego e custo adicional por empreendimento.

Entendemos, portanto, que é importante chegar à conclusão de que a PETROBRAS — desculpem-me o termo — não pode concordar com a determinação do sobrepreço, inclusive porque não é esse o critério.



Sobrepreço se fosse comparado com o mercado; comparamos com a proposta que a PETROBRAS afirma que é inexecutável. A PETROBRAS usou, sim, critério objetivo de desclassificação. Vimos que a empresa deu um preço muito abaixo do mínimo, discutimos exaustivamente, tentamos demonstrar isso ao Tribunal e não fomos felizes até o momento, mas acreditamos que vamos conseguir demonstrar. As empresas desclassificadas foram chamadas a demonstrar que a proposta inexecutável é executável, mas elas não o fizeram, pois não conseguiram demonstrar. Entende a PETROBRAS que a paralisação trará prejuízos, não sendo vantajosa para a PETROBRAS, para o Rio de Janeiro nem para o Brasil.

Finalizando, eu gostaria de agradecer pela oportunidade. Repito: a PETROBRAS está pronta para completar os esclarecimentos. Confiamos que isso é possível de ser feito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josias Gomes) - Agradeço ao Dr. Casa Nova os esclarecimentos e passo imediatamente a palavra ao Dr. Glauco Colepícolo Legatti, Gerente-Geral de Implementação de Empreendimentos para a Refinaria Abreu e Lima.

O SR. GLAUCO COLEPÍCOLO LEGATTI - Boa tarde a todos.

Presidente da Mesa, Dr. Eduardo Nery, vamos falar aqui sobre a Refinaria Abreu e Lima, sobre a qual eu gostaria de dar algumas informações gerais. Quando falamos na Refinaria Abreu e Lima e em paralisação de contrato, dá a impressão de que a obra está em seu início, de que há a possibilidade dessa discussão de paralisação e tudo mais.

Eu gostaria de passar uma visão geral.

(Segue-se exibição de imagens.)

A Refinaria Abreu e Lima ocupa uma área de cerca de 6 quilômetros quadrados, sendo toda ela utilizada em sua construção. Estamos falando num investimento de 17 bilhões de dólares, com o objetivo de atender à demanda de *diesel* do Norte e Nordeste do Brasil. Estamos falando também de empregos na construção, hoje, de aproximadamente 44 mil empregados trabalhando dentro da refinaria. O número de empregos na operação é de 1,5 mil. O início das obras foi em setembro de 2007 e o início da operação será em novembro de 2014. Essa refinaria processará 11% da capacidade atual da PETROBRAS e representará 20% do consumo de *diesel* do País.

O estágio de andamento dessas obras. Dentre os contratos que nós temos, o indicativo de paralisação envolve cinco contratos. No contrato da destilação atmosférica, nós encontramos 80% de realização física. No contrato da unidade de coque, 58%. O hidrotreatamento especifica os produtos para *diesel* e nafta para níveis de baixo teor de enxofre. No consórcio de tubovias, na faixa de 60%, e o consórcio de dutos que interligam a refinaria com o porto na faixa de 56%. Estão empregados, apenas nesses cinco contratos, cerca de 28 mil empregados. É a maior obra de infraestrutura existente no País hoje.

A seguir, a curva de pessoal. Hoje estamos com 44 mil empregados. Estamos saindo de uma greve que teve a duração de 45 dias no período entre agosto e novembro.



Essa é uma unidade de destilação, para que vocês tenham ideia do porte das instalações.

A seguir, um forno de uma das unidades de destilação e os tipos de equipamentos de que estamos falando.

Essa é a unidade de coque que está sendo montada. São as duas maiores unidades de coque que teremos na América Latina.

Aqui são as unidades de hidrotratamento. A seguir, a unidade de geração de hidrogênio. Outra visão do HDT de Nafta de Coque.

Aqui uma visão da tubovia. Essas são as tubovias. Serão instaladas cerca de 29 mil toneladas de tubulação.

Aqui é na chegada da área portuária dos dutos.

Aqui é o ponto final, que são os píeres onde o petróleo vai chegar e sair.

Essas instalações são do contrato de dutos onde estão as instalações de importação e de exportação.

Como o Dr. Eduardo já colocou antes, vamos passar pelo histórico desses projetos de uma forma bem sucinta. Por que discutimos tanto esses projetos junto ao TCU? Porque são extremamente complexos, são projetos que demandaram discussão sobre a metodologia de estimativa de custos e o aperfeiçoamento da PETROBRAS e do TCU no entendimento desses projetos. Começamos com diferenças muito grandes de entendimento, fizemos uma série de reuniões técnicas entre nós, entre assessores de fora, tanto os nossos quanto os do TCU, para estarmos convergindo numa nova visão, num novo trabalho entre a PETROBRAS e o próprio TCU nos projetos futuros.

Dentro dessa auditoria de 2010, tivemos aqueles contratos, que são da destilação, do coque, do HDT, do UGH e tubovias. Esses projetos encontram-se em análise pela SECOB 3, e a defesa já foi apresentada pela PETROBRAS.

No projeto de 2011, tivemos o contrato dos dutos. Também aguardamos julgamento definitivo. Hoje foi retirada a questão da faixa de variabilidade. Em 2012 foram analisados novos contratos e revisitados os contratos antigos. Nos contratos antigos observou-se que a PETROBRAS estava mantendo as recomendações do TCU e para os contratos novos não foi encontrada nenhuma irregularidade. Uma coisa importante: não foi encontrado nenhum achado relativo à gestão contratual — não tem medição errada, não tem pagamentos efetuados em desacordo. Isso é um ponto muito favorável de todas as auditorias por que a Refinaria Abreu e Lima está passando.

Na auditoria de 2010 — só para se ter uma ideia de que já viemos aqui no ano de 2009 — esses projetos estiveram no COI e receberam parecer favorável à continuidade dos seus contratos. Em fevereiro tivemos a defesa da PETROBRAS, e assim por diante. Em novembro de 2011 também estivemos nesta Casa, neste mesmo dia, 28 de novembro do ano passado. Pelas avaliações, em função do estágio de análise e avaliação face à complexidade desses projetos, foi recomendado que tivessem continuidade. Durante o ano de



2011 prestamos novos esclarecimentos e hoje estamos em fase de análise mais adiantada, para aguardar a avaliação e o julgamento pelo TCU.

Na auditoria de 2011, seguimos praticamente a mesma estrutura. Vale destacar que em 2011 também estivemos nesta Casa para colocar as condições e receber o parecer favorável a sua continuidade. Houve novas instruções técnicas e esclarecimentos adicionais num ponto, que é faixa de variabilidade. Como foi muito bem colocado em alguns momentos, deve-se discutir quanto é essa faixa. Isso é um processo que foi apartado. Esses projetos todos estão aguardando a definição da faixa de variabilidade para ter seu julgamento e análise final.

Os números, quando se fala em sobrepreço e valores, são muito significativos, quando nós falamos de valores em reais, para esses valores que são 14% dos valores contratados, da ordem de 1,3 bilhão, na visão do TCU. Grande parte desses valores é referente à metodologia, à forma de fazer o cálculo. E esse é o trabalho que nós estamos fazendo, em constante avaliação com o Tribunal.

A respeito dos achados da auditoria, o Dr. Eduardo fez a sua colocação, e a visão da PETROBRAS para alguns desses itens é um pouquinho diferente. Cabe-nos fazer alguns destaques para esses pontos.

Faixa de variabilidade, a precisão da estimativa. Como foi dito, a engenharia faz um preço, estima um valor. Na PETROBRAS, para esse modelo, para esse nível de projeto e de detalhamento, para a complexidade dos projetos que vocês viram pelas imagens que eu passei aqui, a margem de variabilidade de preço para alguém que nos está fornecendo é de menos 15 a mais 20, em face da sua complexidade. Essa faixa de variabilidade não foi entendida, em função de que alguns itens nós colocamos com quantidade determinada. E existe uma discussão sobre o que é contingência, se a contingência já está por dentro, se não está, ou se está na faixa. Nós acreditamos que vamos, com essa nova instrução, conseguir identificar esses pontos. Esse item é tão relevante e tão importante, que foi destacado.

A PETROBRAS está evoluindo nesse tipo de trabalho. Trouxemos consultores, até consultores dos grupos internacionais que trabalham conosco, de estimativa de custos em avaliação dos nossos projetos, para juntos, PETROBRAS e TCU, tentarmos chegar a um entendimento dessas coisas. O TCU certamente também fez suas avaliações.

Salário da mão de obra indireta. Notei que o Dr. Eduardo já falou sobre o assunto, acho que o tema está até superado. Eu não tinha essa informação, mas é bom deixar claro o conceito e como é a questão metodológica e de interpretação. A forma de fazer os cálculos deve ter como base... Eu não sei o que vai acontecer. São obras de longo prazo, para daqui a 3, 4 ou 5 anos. Nós temos que fazer um estudo do que vai acontecer com a mão de obra daqui a 3, 4 ou 5 anos, além de uma caracterização para saber se aquela mão de obra está adequada àquele valor.

Inicialmente, entendeu-se que a base de cálculo era a do Datafolha para algumas funções. É natural esse entendimento, por quê? Quem vai ser o gerente de uma obra daquele tamanho, como aquela que mostrei



na fotografia para vocês? Não é aquela pessoa com o salário normal estimado pela *Folha de S.Paulo* ou pelo Datafolha; é uma pessoa específica com uma determinada capacitação.

Ademais, os salários são diferenciados. Se nós pegarmos hoje os preços de salários da massa salarial — segundo nossa estimativa, não a da empresa, e sim a estimativa da PETROBRAS — de 2009 para esses contratos, trazendo para a data de hoje, com os reajustes adequados do contrato, e se os compararmos com os valores praticados na obra efetivamente, verificaremos que esses salários variam de 50% a 200% do valor que eu estimei. Por exemplo, nós temos os salários de alguns gerentes. Um gerente que ocupe um cargo cujo contrato seja de 3 bilhões de reais, como este aqui, não é um gerente cujo salário eu encontro tabelado, mas sim um gerente especializado naquela atividade. São poucas as funções, mas, ao longo do tempo e pelo tamanho do contrato, acabam sendo um número significativo.

Então, nós encontramos coisas que hoje deveriam ser... Se eu buscar no Datafolha, vou encontrar 13 mil reais, e o salário praticado no mercado para um profissional dessa categoria é da ordem de 30 mil reais. O salário de um diretor de um contrato é da faixa de 60 mil reais, que não é aquele salário que estava lá.

Apresento isso apenas para ilustrar a diferença e a dificuldade que nós efetivamente levamos desse entendimento com o TCU. Num caso como este, como o Dr. Eduardo disse, pelo que entendi, já estaria bem colocado.

Com relação a custo de insumos, há muito esclarecimento. A PETROBRAS, ao longo desse tempo, colocou para o nosso entendimento o seguinte: o andaime de uma obra é um andaime comum. Para nós, falar em andaime de obra industrial é uma coisa. Na análise do TCU, inicialmente muitos desses insumos, quando nós buscamos no SICRO e SINAPI, foram interpretados de forma um pouco diferente. Essas coisas, acredito, foram esclarecidas e davam margem a diferenças muito grandes. Algumas dessas obras são feitas a mais de 30 metros ou 40 metros de altura e precisam de andaimes e guindastes de grande porte ou máquinas específicas para aquela movimentação.

A próxima imagem mostra a questão dos insumos de alimentação, sobre a qual o Dr. Eduardo já comentou. Eu acho que esse ponto inclusive já está superado, não precisamos nem falar sobre ele. Vale lembrar — e isso é algo importante para todos vocês — que estamos falando de 45 mil pessoas. Nós trabalhamos em três turnos: de manhã, de tarde e de noite. Essas pessoas chegam, tomam café na obra, almoçam, jantam, fazem um lanche à noite e muitos têm ainda o jantar. Quando falamos de 2 reais ou 3 reais para uma refeição, ao longo de 5 anos nós estamos falando de milhões. Os números são extremamente expressivos. Qualquer variação de 2 reais, 5 reais, 10 reais em algumas atividades é representativa.

Atratividade para mão de obra. Percebi que a PETROBRAS ainda não conseguiu explicitar corretamente isso. Talvez os nossos processos ainda tenham deixado alguma margem de dúvida. Eu gostaria de tentar dirimir algumas coisas.

Para analisar a atratividade da mão de obra, como nós efetuamos? Nós temos mais de 20 contratos dentro da refinaria. À medida que os contratos iam sendo licitados, as condições de um contrato para o outro —



a estimativa — iam sendo feitas com o cenário anterior. Nós íamos aprendendo com os cenários anteriores e íamos evoluindo. Em alguns cenários nós conseguimos colocar atratividade em algumas poucas funções. Em outros contratos, nós avaliamos, estudamos e vimos que a atratividade tinha que atingir um nível maior de pessoas.

Para dar um exemplo, nós buscamos alguns estudos, estudos localizados lá para Pernambuco, estudos que a PETROBRAS fez em relação ao que tinha que ser feito sobre a mão de obra. Mas, para comprovar se nós estávamos errados ou certos e para saber como dirimir essa dúvida — e o Dr. Eduardo Nery até já nos disse algumas vezes: *“Mostrem-me as folhas e o que aconteceu, e nós vamos rediscutirmos esse tema”* —, vou dar um exemplo do que nós estamos vivendo hoje e do que representam os salários da mão de obra direta, após esse último acordo que nós acabamos de fazer com os empregados.

A função de ajudante é a de menor salário na refinaria. Quando pegamos a nossa estimativa de custo do salário dele de 2009, atualizamos pelos indicadores do contrato e colocamos os 30% da atratividade, assim chamados, isso dá um salário hoje — salário constituído de salário e seus benefícios — de 957 reais, pela estimativa de custo. As empresas estão pagando 1.291 reais, ou seja, o salário mais a atratividade, mais os benefícios que coloquei naquela época. Trazendo para a data de hoje, o valor é 35% menor para a função de ajudante.

Agora vamos pegar outra função: um operador de máquinas, um operador de escavadeira. Quando fazemos esse nosso trabalho, trazendo o valor para a data de hoje, vale 2.334 reais. O salário hoje dessa pessoa, incorporadas todas as vantagens que esse empregado está tendo, é equivalente a 3.385,22 reais, o que representa 45% do aumento.

O que compõe esse salário? O salário, mais a cesta básica, mais os benefícios, mais a folga. A cada noventa dias, ele tem cinco dias de folga. Há a passagem de avião, se for mais de mil quilômetros para a sua casa. Há um complexo de ações.

O que temos para dizer é que a análise desses projetos é complexa. Por isso, em função dessa complexidade, temos procurado mostrar isso. Muitas vezes, não conseguimos mostrar isso de uma vez só. E as inspeções que o TCU tem feito, têm comprovado, e muito, essas coisas que estamos efetuando.

BDI sobre revenda. Desculpem-me, porque acabei não vendo se já tinha dado causa, mas o BDI de revenda estava muito vinculado nas nossas discussões como se fosse uma simples intermediação. E nós gostaríamos de mostrar que o BDI de fornecimento não é simples mediação. BDI de fornecimento é para equipamentos complexos, como esses que estão ali. Muitas vezes o equipamento não é brasileiro, é importado. Tem suas taxas, tem seus custos com alfândega, custos com desembaraço, custos com pareceres de auditores independentes para a Receita. Ou seja, dentro desse item há outros tópicos que não são apenas a simples intermediação. Pode estar em alguns itens alguma coisa de engenharia, de projeto, de detalhamento, mas não voltado ao seu suprimento.



Hoje tem sido muito comum termos problemas com grande parte dos fornecedores em relação a prazo de entrega ou à qualidade da entrega. Assim, faz-se necessário colocar um conjunto de inspetores ou um conjunto de pessoas junto à empresa que é fornecedora, para fazer esses acompanhamentos. Isso tudo vai cair em algum lugar, e esse lugar — nós assim consideramos — está dentro desse BDI. Por isso, ele não pode ser, em face de sua complexidade, simples intermediação.

Efetuando essas análises e considerando — e já incorporando na própria estimativa da PETROBRAS — uma série desses entendimentos que estamos passando aqui, utilizando o CICLOPE, utilizando o SINAPI, não considerando os 100% da taxa de variabilidade para alguns equipamentos, fazendo alguns ajustes com algumas coisas que nós já convergimos de entendimento com o TCU, vimos o seguinte: do entendimento com o TCU temos um sobrepreço de 1.300. Na visão da PETROBRAS — e nós entendemos que estamos corretos —, nós compramos cerca de 480 milhões abaixo do que no mercado poderia ser comprado.

Portanto, em vez de haver um sobrepreço, na nossa visão haveria um subpreço. Por quê? Nós não compramos preços. Como o colega disse anteriormente, nós temos uma estimativa de preço. E eu tenho um valor mínimo, 15% a menos, 20% a mais. Fora dessa tabela, eu não compro. Preços acima eu nunca compro. Acima de 20%, nós nunca vamos comprar, porque estará fora. Abaixo dos 15%, temos que fazer a avaliação, a reanálise de cada um desses projetos. Essa é a chamada faixa de aceitação de propostas.

Para 2011, ocorre a mesma coisa. Inicialmente, o sobrepreço no ano passado, quando nós discutimos, estava na casa de 24%. Hoje, nas últimas análises que o próprio TCU fez, a ordem de grandeza pode ser encarada como 10%, em se aceitando algumas daquelas considerações. E nós voltamos para esse projeto, aguardando a deliberação referente à taxa de variabilidade da estimativa.

Aqui nós temos um conceito diferenciado, ou seja, parte é preço global, parte é preço unitário. No contrato de preço unitário, há o entendimento de que não deveria ser considerada nenhuma variação na faixa. No entendimento da PETROBRAS, a faixa de variabilidade não teria muita relação com o modelo do contrato. Nós deveríamos rediscutir isso.

Quais são as consequências das perdas? As ordens de grandeza são grandes. Nós estamos falando sempre de grandes números. A refinaria hoje está na ordem de 68% de execução física total da obra. Podemos observar isso naquela primeira imagem.

E nós estamos falando de uma perda de receita da ordem de 214 milhões mensais. Qualquer contrato desses que for paralisado implica paralisação de outros contratos. Assim, tem-se um custo de paralisação ou de preservação das unidades na ordem de 83 milhões.

Nós já estamos, nesse mês de dezembro, energizando as subestações de entrada. Quanto à estação de tratamento de água, que é uma unidade que vai fazer praticamente 100% da água de reuso dentro da refinaria, no final deste ano também entra em operação a parte de água filtrada.

Os custos indiretos desses contratos somam aproximadamente 47 milhões. Nós temos 40 milhões de investimentos.



O que nós dissemos? Se parar algum contrato como esses, do mesmo jeito do COMPERJ, nós teremos que rediscutir os demais contratos, porque gerar uma incógnita ou um risco de paralisação implica rediscussão do que fazer ou quanto tempo vai parar, se vai parar, como isso vai para frente.

Quais são os riscos sociais? Serão impactados 44 mil postos de trabalho. Haverá impacto para cerca de 700 empresas subcontratadas, para os programas de capacitação de mão de obra local e desenvolvimento de fornecedores e empresas, além do impacto negativo no mercado de bens e serviços.

E quais são os custos adicionais decorrentes? Custos para preservação, despesas adicionais de desmobilização, custos financeiros de demandas judiciais, eventual retirada dos equipamentos de propriedade das empresas.

E isso é uma refinaria nova, como essa que nós estamos construindo. Da primeira fábrica que começa a entrar em operação até a última fábrica — podemos chamar assim —, a operação vai levar 16 meses. Portanto, nós vamos operar em 2014. Em meados de 2013, nós começamos a dar a partida na refinaria. Este mês nós estamos começando a circular e a operar as primeiras linhas de combate a incêndio, para poder ligar as subestações.

O que implica fazermos isso? Aquele nosso contrato de tubovias praticamente percorre todas as instalações, porque eles são as veias por onde correm os produtos que circularão na refinaria: água, vapor, petróleo, seus derivados, seus produtos acabados. Qualquer coisa disso tem um grande impacto em toda a refinaria.

Concluindo, em face da complexidade da análise de um projeto dessa magnitude, em face dos entendimentos e dos esclarecimentos que a PETROBRAS já demonstrou, em face da comprovação *in loco* daquelas ideias ou planos — as informações que nós demos lá em 2009, lá em 2010, estão-se comprovando na prática para esses contratos —, esperamos e entendemos que fica demonstrado exatamente que não existe sobrepreço nesses contratos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josias Gomes) - Eu agradeço.

O Deputado Paulo Pimenta, nosso Presidente, já pediu inscrição. Em seguida, Deputado Giovanni, eu...

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Eu tenho um compromisso da bancada agora. Se o Deputado Paulo Pimenta me permite...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josias Gomes) - Pode ser.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - O nosso Presidente é sempre muito gentil, muito cordial.

Muito obrigado, Deputado Paulo Pimenta.

Sr. Presidente, eu queria fazer só um comentário e rápido. Primeiro, para dizer o seguinte: eu não gostaria de ouvir as colocações das perdas por paralisação, porque parece uma chantagem. Se vocês pararem, nós vamos perder tantos milhões ou tantos bilhões, desempregam-se 44 mil empregados e 200 contratos teriam que ser refeitos. Esse argumento é horrível. Não façam mais isso, porque eu me sinto chantageado.



Acho que um empreendimento desse porte realmente é importante para o Brasil e precisa ser concluído. Agora, ao final, pelo dito aqui pelo Tribunal de Contas, na fase inicial, quando a gente vê aquela defasagem de valores apurados e aferidos pelo Tribunal de Contas, Deputado Paulo Pimenta, fica assim. Eu estou há 20 anos na Casa. Em 12 anos, nos meus primeiros anos nesta Comissão de Orçamento, denunciei algumas obras superfaturadas. Por exemplo, o Fórum Trabalhista de São Paulo, do Juiz Lalau, foi denúncia minha, e depois o Tribunal de Contas também conferiu isso e reiteradas vezes citava isso.

Todavia, o que me assusta é essa defasagem e a não punibilidade de ninguém. Alguém tem que estar errado. A empresa que colocou um subpreço 30% mais barato foi afastada do processo de concorrência, porque se alegava que ela não tinha condições de executar aquela obra. Eu acho que essas empresas sempre fazem um depósito ou uma carta bancária para garantir o contrato da obra. Não existe isso? Parece que existe. Ora, se ela trouxe a carta bancária ou fez um depósito prévio para garantir a execução da obra, não há por que não dar a ela, que deu um preço menor, a condição de fazê-lo. Essa é a primeira questão. Ou, então, se essa empresa fez esse subpreço, a ponto de não poder executar a obra, que ela seja penalizada rigorosamente. Ou seja, não pode mais participar de concorrência pública e vai para um CADIN, vamos assim dizer, das empresas que não são viáveis, que não têm responsabilidade com o contrato que assina. Essa é a primeira questão, Sr. Presidente.

A gente tem que tirar daqui isso, porque, senão, o Tribunal de Contas vai cansar de apurar e de nos trazer esse tipo de problema de sobrepreço e de subpreço todo o dia.

Eu acho que a explanação do Dr. Flávio foi convincente. Há muita coisa, muita filigrana. É uma obra tão grande, com tantos detalhes técnicos, desde o salário do contratado, do engenheiro especial, contrato por resultado inclusive. Eu acho que na PETROBRAS deve haver isso também e sei que há em outras empresas. Mas tudo isso a gente pode admitir.

Agora, quando uma empresa contratada para fazer tubos coloca um preço diferencial do segundo, do primeiro, de 100% praticamente entre o menor e o maior, aí existe alguma coisa errada. Ou a empresa que colocou sobrepreço tem que ser excluída das concorrências públicas, ou a que colocou subpreço tem que ser excluída, ou o pessoal que trabalha com a licitação na PETROBRAS, o pessoal de licitação, tem que ser demitido por incompetência, alguma coisa tem que acontecer. Alguma coisa tem que acontecer!

Eu acho muito difícil para vocês do Tribunal de Contas aferirem isso. É difícil! São áreas muito sofisticadas em termos de tecnologia moderna, inclusive na intermediação na compra de equipamentos, como disse o Dr. Glauco. É preciso contratar gente qualificada, gente que tenha competência para aferir se aquele equipamento é aquele mesmo desejado. Aí, sim, há margem para esse tipo de interpretação, mas outras ações não podemos engolir.

Eu vou ter que sair. Eu acho que a obra não pode parar, mas o Tribunal tem que continuar a aferir e nos sugerir algum projeto de lei que nos permita dar aos senhores instrumentos para que a PETROBRAS e qualquer outra empresa estatal possam rifar empresas inconsequentes ou irresponsáveis que tragam propostas com



disparidades tão grandes. Nós temos que penalizar. Não podemos mais aceitar esse tipo de irresponsabilidade. A diferença de uma empresa para outra é tão grande que dá vergonha.

Eu queria cumprimentar o Tribunal de Contas por estar sempre atento a isso. Vocês são os nossos olhos, ouvidos, a nossa matemática, a nossa máquina de multiplicar e somar para tentar fazer com que tenhamos as obras públicas realmente feitas no seu devido valor. Cumprimento os senhores dizendo o seguinte: não basta vir aqui. Não usem mais esse argumento das perdas. As perdas são enormes. Paralisou qualquer obra, há perda. Agora, alguém tem que pagar por essa perda. Então, continua a obra, mas tem que continuar apurando e responsabilizar alguém. Alguém tem de estar errado. O Tribunal de Contas pode até estar errado, mas o Tribunal de Contas está aferindo isso com muito cuidado.

Muito obrigado, Deputado Paulo Pimenta. Deputado Josias, permita-me, pois tenho que sair, porque tenho um compromisso agora, uma reunião, e já estou atrasado 30 minutos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josias Gomes) - Obrigado, Deputado Giovanni Queiroz.

Passo a palavra ao nosso Presidente e companheiro, Deputado Paulo Pimenta.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Eu quero, primeiro, cumprimentar o representante do Tribunal de Contas e o da PETROBRAS, os nossos consultores, o Deputado Josias.

Eu gostaria de fazer uma ressalva. Lamento até que o Deputado Giovanni Queiroz não possa ficar. Na realidade, não é uma questão de querer ou não. A lei determina e estabelece inclusive que é de responsabilidade do gestor informar o custo da paralisação, o custo da desmobilização.

Então, quero dizer o seguinte: a LDO determina que o Congresso Nacional leve em consideração, quando tomar a sua decisão, esses elementos apresentados pela PETROBRAS, que, ao mesmo tempo, estabelecem que a responsabilidade de informar é do titular, do órgão ou entidade federal executora ou concedente. Portanto, a PETROBRAS estaria incorrendo inclusive numa atitude contrária à lei se ignorasse esse dispositivo que está previsto e aprovado por nós na LDO.

Em segundo lugar, eu cada vez me convenço mais de que é muito importante esse tipo de audiência, esse tipo de debate, até mesmo por uma questão pedagógica. É muito fácil a imprensa, às vezes, até por falta de uma capacidade técnica mais apurada a respeito de um debate como este, entender numa discussão como esta que, eventualmente, alguém aqui está discutindo desvio de dinheiro ou que o Congresso Nacional está discutindo a possibilidade de passar a mão em cima de uma suspeita de corrupção identificada pelo Tribunal de Contas, como muitas vezes colegas acabam tratando essa matéria.

Estamos aqui discutindo uma questão de metodologia. E eu quero repetir aquilo que eu disse ontem: não há, *a priori*, nada que nos assegure que um profissional da PETROBRAS ou do Tribunal de Contas que fez a sua análise seja mais ou menos competente, ou mais ou menos honesto, ou mais ou menos interessado no bom uso do dinheiro público.



Agora, convenhamos que, se nós estamos diante de um tema complexo, difícil, que envolve em largos aspectos algumas questões de difícil solução, paralisarmos essa obra... O Tribunal de Contas acha mesmo que devemos votar aqui hoje e semana que vem aprovar a paralisação dessas duas obras? Essa é a posição do Tribunal de Contas, sinceramente? Será que nós temos a certeza de que o País segura a repercussão, o custo, o reflexo dessa decisão.

Eu quero dizer aos senhores com todo o respeito que eu não acredito nisso. Acho que, de fato, se fôssemos bancar isso, nem o Tribunal de Contas nos traria essa posição, tamanho o impacto da responsabilidade de uma decisão como essa, o custo da desmobilização de uma obra que hoje envolve quase, direta e indiretamente, 50 mil pessoas.

E por que eu digo isso? Porque eu estou convencido de que esse instituto da paralisação não pode ser banalizado. Nós temos que encontrar algum outro tipo de mecanismo que possa dar ao Tribunal credibilidade naquilo que ele faz, para segurança dos seus estudos, suas análises. Mas não nos coloque aqui diante da seguinte situação: *“Olha, nós encontramos lá um monte de irregularidade, agora, se vocês quiserem fazer isso, vocês liberam a obra”*.

Eu quero aqui dizer o seguinte: acho que é válido, é importante o trabalho que foi feito, mas os argumentos apresentados pela PETROBRAS nos dão a tranquilidade necessária de entender que existem temas que devem continuar sendo debatidos. Neste momento, de maneira alguma, não podemos caminhar no sentido da paralisação dessas obras.

Essa é a minha posição e gostaria de aqui deixá-la consignada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josias Gomes) - Obrigado, Deputado Paulo Pimenta.

Eu quero conceder 5 minutos a cada um dos expositores para as considerações finais.

O SR. EDUARDO NERY MACHADO FILHO - Especificamente, aproveito a intervenção do Presidente da CMO, Deputado Paulo Pimenta, em relação ao Tribunal, se realmente ele paralisaria a obra, se é isso que o Tribunal deseja. Na verdade, o Tribunal atua dentro dos estritos ditames da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Da forma como o modelo foi configurado, o Tribunal atua dentro do nível técnico, ele não atua dentro do nível político. Cabe ao Congresso avaliar as questões políticas, se a obra deve realmente entrar no quadro-bloqueio ou não.

Então, a análise do Tribunal se atém à questão técnica, se há sobrepreço ou não. O Tribunal não trabalha com informações encaminhadas exclusivamente à Comissão Mista, como as que o Dr. Glauco e o Dr. Casa Nova aqui trouxeram e o Deputado bem lembrou, que são determinadas pela própria LDO, que o gestor deve apresentar o custo de uma eventual paralisação. O Tribunal não trabalha com essas informações. O Tribunal não tem nem mecanismo para se pronunciar.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Talvez, Dr. Eduardo, tenhamos que corrigir a LDO, de modo que o Tribunal, ainda na sua fase de auditoria e acompanhamento, tenha acesso a essas informações, para que,



quando encaminhar para nós o relatório, analise também, previamente, esses outros elementos que hoje não estão chegando até o Tribunal.

O SR. EDUARDO NERY MACHADO FILHO - Deputado, na verdade, a LDO, atualmente, não obriga, mas já prevê que o gestor pode encaminhar essas informações também ao Tribunal. Nesse caso, o Tribunal já poderia criticá-las, analisá-las e trazer um posicionamento a respeito dessa documentação ao Congresso. Mas, usualmente, isso não ocorre. Geralmente, essas informações são apresentadas somente aqui nas audiências públicas.

De modo geral, não vejo, dentro do que foi apresentado aqui, dentro do que já tinha sido apresentado na minha exposição, outros esclarecimentos.

Coloco-me à disposição, caso haja necessidade de alguma outra intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josias Gomes) - Quero agradecer aos representantes do Ministério da Integração Nacional, do Ministério das Cidades, da PETROBRAS e do Tribunal de Contas da União o comparecimento aqui, bem como o dos Parlamentares que estiveram presentes.

Declaro encerrada esta reunião.